



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 330/2025 PROJETO DE LEI Nº 418/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 1.602.451,57 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado à remuneração dos prestadores de serviços contratualizados com o SUS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.602.451,57 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, para a remuneração dos prestadores de serviços contratualizados com o SUS, conforme demonstrativo abaixo:

|  |   |  |                  |
|--|---|--|------------------|
| 02   | PODER EXECUTIVO   |  |                  |
| 02.09  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |  |                  |
| 02.09.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |                  |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>  |   |  |                  |
| 10   | Saúde   |  |                  |
| 10.302   | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |  |                  |
| 10.302.0080  | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com qualidade |  |                  |
| 10.302.0080.2  | Atividade   |  |                  |
| 10.302.0080.2.203  | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                           |  | R\$ 1.602.451,57 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>   |   |  |                  |
| 3.3.50.39  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                |  | R\$ 1.602.451,57 |
| <u>FONTE DE RECURSO</u> 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados |   |  |                  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos provenientes de transferência bancária da empresa R.Y. Top Brasil, no valor de R\$ 1.602.451,57 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Proc. Administrativo 84.781/2025 - TCU - Processo: 012.394/2021-1 - Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 3 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE ANGELI**

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=JK67G75PUWTBKUWU>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **JK67-G75P-UWTB-KUWU**